



Exma. Senhora  
Representante da Comunilog Consulting Lda  
Ariana Ferreira Sobreira da Silva  
Av. Cidade Bejar, Lt 7 R/C  
6300-534 Guarda

N. Refº  
SAI-OE/2024/11669

V. Refº

DATA	11-10-2024
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Tratamento de Feridas e Viabilidade Tecedular

Exma. Sra. Dra.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Tratamento de Feridas e Viabilidade Tecedular (AFA/2024/09100)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

**Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:**

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
  
- Decisão de Acreditação:
  - Actividade acreditada? Sim.
  
- Despacho de fundamentação da decisão:

*“A actividade proposta, Tratamento de Feridas e Viabilidade Tecedular, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro. Esta formação não permite o acesso à atribuição de Competência Acrescida Diferenciada e Avançada em Enfermagem em Viabilidade Tecedular e Feridas, mas poderá ser aceite nas alíneas b) das actividades profissionais complementares dos Anexos III e IV do Regulamento da Competência Acrescida Diferenciada e Avançada em Enfermagem em Viabilidade Tecedular e Feridas.”*

Verificada o pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a actividade formativa «Tratamento de Feridas e Viabilidade Tecedular» obteve acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 08 de Outubro de 2024, com a atribuição de 2,50 Créditos.



**A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 08 de Outubro de 2024 e término a 08 de Outubro de 2026.**

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

O Bastonário

**Luís Filipe Barreira**

LFB/PG